



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

São João da Boa Vista, 30 de setembro de 2021

Instrução nº 029/2021 - Núcleo de Administração de Pessoal
Assunto: Afastamento Aguardando Aposentadoria

Em atendimento ao determinado pelo Decreto Nº 65.964 de 27 de agosto de 2021 que regulamenta a L.C. 1.354/2020, informamos abaixo os procedimentos a serem adotados referentes ao “056/Afastamento Aguardando Aposentadoria”, no envio ao NAP SJV (pode ser via e-mail institucional):

- Ofício do responsável pela UA (Diretor de Escola ou do Vice Diretor de Escola, quando a UA não comportar Diretor de Escola);
- Declaração de próprio punho do interessado;
- Cópia do Protocolo de Requerimento de Aposentadoria do SIGEPREV.

Verificar:

Decreto 65.964/21, Artigo 7º do Decreto Nº 65.964 = Concluída a VTC, poderá o servidor, no prazo de 90 (noventa) dias, apresentar requerimento de aposentadoria voluntária junto à unidade de recursos humanos, indicando o dispositivo legal que fundamenta a inativação.

§ 1º - Expirado o prazo previsto no "caput" deste artigo, deverá ser requerida nova VTC para instruir o pedido de aposentadoria voluntária.

Observação:

A data válida para computação do número de dias para o “056/Afastamento Aguardando Aposentadoria” é a data do Protocolo de cadastramento de Requerimento de Aposentadoria no SIGEPREV (não é a data que consta no Requerimento Modelo Único enviado pela escola ao NAP).

O Protocolo de cadastramento de Requerimento de Aposentadoria no SIGEPREV será encaminhado à escola via email institucional para ciência da escola e do interessado (Instrução 028/21-NAP de 30/09/2021).

Alertamos, outra vez, a data para computação dos 90 dias para o “056/Afastamento para Aguardar Aposentadoria” é a partir da data do cadastramento de requerimento de aposentadoria no SIGEPREV.

NAP SJV